

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 747, DE 11/12/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 21.660/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3 na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Alessandra Rodrigues**, Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 748, DE 11/12/2018.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 21662/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; e de acordo com art.3 na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Sandra Neiva de Souza**, Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 749, DE 11/12/2018.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL REZENDE DE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do protocolo nº 28422/2018, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Igor Rezende de Barros**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2018.

ANNIBAL REZENDE DE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº750, DE 11/12/2018.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 15390/2012, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; e de acordo com o art.3º na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Rafael Cabral Papini**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 02.10.2018.

ANNIBAL REZENDE DE LIMA
PRESIDENTE